

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE
PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU

Data: 10/08/2015

Local: Sala 506-B – Prédio-Sede TRT4

Presenças:

Membros titulares: Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Juiz do Trabalho Marcelo Bergmann Hentschke e os servidores José Américo Ilha de Quadros e Gabriel Pacheco dos Santos

Membros suplentes: Juíza do Trabalho Maria Silvana Rota Tedesco e os servidores Carolina da Silva Ferreira e Ruy Bittencourt de Almeida Neto

Associações:

AMATRA IV: Juiz do Trabalho Rodrigo Trindade de Souza

SINTRAJUFE/RS: servidor Ruy Bittencourt de Almeida Neto

Convidados:

Diretor da Secretaria de Comunicação Social: Mário Garrastazu Médici Neto

Secretária: Maria Augusta K. Arnold (AGE)

Hora de início: 16h

Hora de término: 17h16min

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2015, às 16 horas, na sala 506-B do Prédio-Sede do TRT4, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Estiveram presentes os membros titulares Desembargador Francisco Rossal de Araújo, o Juiz Marcelo Bergmann Hentschke e os servidores José Américo Ilha de Quadros e Gabriel Pacheco dos Santos. Presentes os membros suplentes Juíza Maria Silvana Rota Tedesco e servidores Carolina da Silva Ferreira e Ruy Bittencourt de Almeida Neto. Presentes, também, o representante da AMATRA IV, Juiz Rodrigo Trindade de Souza e o servidor Mário Garrastazu Médici Neto. A reunião foi coordenada pelo Desembargador Francisco Rossal de Araújo, tendo como único item de pauta a proposta de segundo assistente para o 1º grau, conforme relato que segue: **Des. Rossal** confirmou recebimento de material encaminhado pelos Juízes Ricardo Fioreze e Andrea Nocchi e, a seguir, procedeu à leitura das propostas de ambos. **Des. Rossal** fez referência ao seu posicionamento no início da reunião passada, em relação aos índices, ponderando que, de fato, pode ser precipitada a estipulação de

metas na proposta, uma vez que a responsabilidade sobre isso é da Corregedoria, contudo deve ser estabelecido compromisso da unidade judiciária. Sugeriu que sejam retiradas, da primeira parte do material do J. Fioreze, as indicações de percentual e que a unidade judiciária que receba o recurso se proponha a firmar um plano de melhorias, planejado pela própria unidade em comum acordo com a Corregedoria. Ambas estabelecerão o programa e o cronograma do plano. **J. Marcelo** colocou que a proposta a ser encaminhada não deve fazer menção a metas, já que isso ocorrerá naturalmente, com a cobrança pela Corregedoria. **J. Rodrigo** reiterou seu posicionamento da reunião passada, argumentando não ser função deste colegiado a imposição de metas ou a determinação de contrapartidas. Ponderou que em outros regionais não houve ação dos comitês neste sentido. Já houve experiências não produtivas de imposição de metas neste Tribunal. **Des. Rossal** contrapôs que, sendo assim, nada poderia ser recomendado por meio do Comitê. Não considera razoável que o Comitê proponha alterações estruturais profundas, como a retirada de servidores do Tribunal para as varas sem que haja a proposição de contrapartida. **J. Maria Silvana** concluiu que existe a preocupação em haver um compromisso e concordou com o J. Marcelo, alegando que não seria necessário estipular metas numéricas, mas sim que as unidades apresentassem um plano de melhorias. **José Américo** argumentou que considera a proposta do J. Fioreze bastante adequada. Salientou que o trabalho deste Comitê seria vão se a curva, após a implantação do segundo secretário, se mantivesse estável. Em sua opinião, ela deve seguir apresentando melhoria de resultado. Sugeriu que seja apresentada uma proposta mista, indicando o item “b” da proposta do J. Fioreze, sem a indicação de percentual. **Gabriel** concordou a sugestão do José Américo. **Carolina** resumiu o debate salientando que adaptação da proposta do J. Fioreze seria a Corregedoria e as unidades deverão montar um plano de melhoria, baseado em sua situação atual, e acompanhar. **Des. Rossal** sugeriu adoção do primeiro parágrafo do texto do J. Fioreze, procedendo, na sequência, à leitura de sua proposição de texto das letras “a” a “d”:

- a) que as unidades judiciárias e respectivos juízes, ao receberem os cargos e funções objeto da presente proposta, elaborem um plano de trabalho a ser desenvolvido no prazo de um ano;
- b) este plano de trabalho deverá levar em consideração os indicadores que têm sido observados na avaliação das unidades judiciárias quando das correições e propor,

segundo as características particulares das unidades judiciárias, a melhoria do desempenho de tais indicadores;

c) a análise do plano de melhorias será feita em conjunto com a Corregedoria, fixando-se os detalhes caso a caso;

d) serão realizadas avaliações periódicas para acompanhamento e respectivas providências de ajuste.

J. Marcelo ratificou posição contrária à fixação de compromissos. **Ruy** colocou que a contrapartida certamente ocorrerá, independentemente da fixação de compromissos, ainda que não haja sua cobrança, considerando o quadro atual de preocupação com redução de resíduos, de uma forma geral, e a existência de mecanismos suficientes para a medição de resultados que, ordinariamente, são analisados pela Corregedoria. Sugeriu que o debate sobre o tema “contrapartida” seja encerrado e que o Comitê tão somente sugira o acompanhamento de resultados, inclusive para que seja medido o sucesso da implantação. **Carolina** argumentou que existe cobrança efetiva de resultados dos comitês e que, ainda que os comitês existentes não estejam apresentando resultados concretos de sua atuação, essa cobrança passará a ser feita, já que é este o movimento do CNJ em relação à Política de Priorização do 1º Grau. Ponderou que se for retirada definição quanto ao compromisso, todo o resto teria sido debatido em vão. Argumentou que melhorias só podem ser avaliadas se puderem ser medidas. Sugeriu que a indicação de pontos a serem avaliados com estipulação de metas auxiliaria, inclusive, a ação da Corregedoria. **Ruy** ponderou que a adoção de um novo método de controle poderá refletir negativamente na qualidade do serviço prestado. **J. Maria Silvana** ponderou que o plano ora sugerido pelo Des. Rossal é bastante razoável, uma vez que a própria unidade elaborará seu plano de melhorias. **Des. Rossal** comentou ter sido justamente essa a mudança de seu posicionamento da reunião passada para esta. **José Américo** ratificou o posicionamento da J. Maria Silvana de que o plano da forma como está, partindo da unidade a sua elaboração, não trará constrangimento, não é coercitivo e favorece o mapeamento dos fatores a serem melhorados. **Gabriel** ponderou que a elaboração de um plano de melhorias já deveria ter sido proposta independentemente da implementação de um segundo secretário e concordou com a necessidade de estabelecimento de compromissos por parte das unidades, devendo ser da Corregedoria a responsabilidade pela definição da forma da avaliação. **J. Rodrigo** argumentou que a Resolução 194

determina que as políticas implementadas sejam acompanhadas pelo Comitê, a partir dos resultados apresentados, no sentido de ser decidida a manutenção do segundo secretário ou não. A ideia é de verificação da utilidade do que foi proposto. Não há previsão de valoração por parte do Comitê, e que este não tem competência para estabelecer critérios de avaliação. **Des. Rossal** argumentou que se trata de um sofismo a apresentação de proposta de realocação de cargos e funções sem o estabelecimento de técnicas de aferição de resultados, referindo, ainda, que, como membros do Poder Judiciário, servidores e magistrados, queremos que a sociedade nos respeite e cumpra nossas decisões e que a base de uma sociedade democrática é a confiança na autorregulamentação dos indivíduos por eles mesmos. **Des. Rossal** abriu para votação a forma de encaminhamento e a proposta de redação da proposição que será encaminhada pelo Comitê à Administração: **Haverá, ou não, no texto encaminhado, estabelecimento de contrapartida: SIM.** **J. Marcelo foi contrário**, por entender que, embora tenha competência, não é oportuno que este Comitê delibere sobre esse tema, mesmo porque já existem mecanismos de aferição e metas neste sentido. **Ressalvas da AMATRA e do SINTRAJUFÉ**, como seguem: **J. Rodrigo:** a AMATRA entende que o Comitê não tem atribuição de imposição de metas ou de estabelecimento quantificado de contrapartidas. Primeiro, porque é atribuição exclusiva da Corregedoria. Segundo, em razão de que tal prática é contraprodutiva à qualidade esperada na jurisdição. Terceiro, em razão de que tais cobranças significarão indesejado repasse aos funcionários agraciados com a nova função. Quarto, tendo em vista que o colegiado tem a atribuição prevista na Resolução de apenas acompanhar os resultados das políticas e sugerir, o que significa ter acesso às informações decorrentes, mas jamais de impor condições ou estabelecer critérios valorativos. **Ruy:** a despeito do debate sobre a competência do Comitê, o Sindicato opina pela rejeição à implementação de quaisquer paradigmas que possam se tornar coercitivos aos indivíduos que prestam a jurisdição, por entender, em primeiro lugar, desnecessário por já haver mecanismos para tal, e, em segundo lugar, porque a lógica produtivista atualmente em curso no Judiciário tem se mostrado ineficaz na solução dos problemas enfrentados atualmente.

- **Redação do texto inicialmente proposto pelo Des. Rossal: José Américo** expôs dúvida em relação ao item “d”, se a responsabilidade pelo determinado no item seria do Comitê ou da própria Corregedoria. **Des. Rossal** respondeu que seria

pela Corregedoria. **J. Rodrigo** questionou o prazo de um ano. **J. Maria Silvana** argumentou que ficaria adequado ao calendário das correições ordinárias. **Des. Rossal** ponderou que o fundamental é a elaboração do plano. **J. Maria Silvana** sugeriu alteração na ordem do item “a”, trazendo primeiramente os juízes. **A sugestão foi aprovada, passando a constar:**

- a) **que os juízes e as respectivas unidades judiciárias, ao receberem os cargos e funções objeto da presente proposta, elaborem um plano de trabalho a ser desenvolvido no prazo de um ano;**
- b) **este plano deverá levar em consideração os indicadores que têm sido observados na avaliação das unidades judiciárias quando das correições e propor, segundo as características particulares destas, a melhoria do desempenho de tais parâmetros;**
- c) **a análise do plano de melhorias será feita em conjunto com a Corregedoria, fixando-se os detalhes caso a caso;**
- d) **serão realizadas, pela Corregedoria, avaliações periódicas para acompanhamento e respectivas providências de ajuste.**

Des. Rossal concluiu que este trabalho do Comitê chegou ao fim. Indicou ao Mário o teor da notícia a ser divulgada: o Comitê fechou o plano. Será feita a redação que será encaminhada à Presidência e a todos os desembargadores e juízes da região, com cópia para a AMATRA e para o Sindicato. **Carolina finalizará o relatório e encaminhará aos membros do Comitê**, antes de ser encaminhado à Presidência.

Des. Rossal comunicou aos presentes que, após o encerramento do relatório, se afastará do Comitê. A Presidência e a Vice-Presidência já foram comunicadas. Propõe como próximas ações: saúde e formação dos servidores e juízes. **Ruy** colocou que no dia 31 saiu a Recomendação nº 1/2015, que estabelece desenvolvimento de atividades alternativas por dez minutos a cada período de 90 minutos trabalhados no PJe. Referiu que o SINTRAJUFÉ repudia essa medida, por entender que a proposta vem sem qualquer diálogo, salientando que o Sindicato conta com a reconsideração da proposta e informou que será rebatida se mantida, uma vez que os estudos são no sentido de pausas e não exercício de atividades alternativas. **Des. Rossal** ponderou que existem alternativas para o exercício das atividades, exemplificando com estações de trabalho móveis, em que a mesa sobe e o servidor trabalha em pé em alguns momentos. Salientou, ainda, que o futuro deste Comitê é ousar, ser criativo. **J. Rodrigo** agradeceu formalmente ao Des. Rossal pela

atuação no Comitê. Parabenizou-o pela excelente atuação do Desembargador na condução do trabalho com tranquilidade e da melhor forma para a jurisdição. **Des. Rossal** agradeceu muito a todos e colocou-se à disposição. **A próxima reunião ordinária do Comitê foi agendada para o dia 31 de agosto, às 17h, na sala 506-B do Prédio-Sede.** Reunião encerrada às 17horas e 16minutos. Ata subscrita pela servidora Maria Augusta K. Arnold, Assistente na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais. ~~~~~